



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023
AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DO 12º FESTIVAL ESTADUAL DE
DANÇAS FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para o 12º Festival Estadual de Danças Folclóricas, a ser realizada nos dias 09 e 10 de Junho de 2023, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação dos espaços para comercialização de comidas bebidas e brinquedos, de acordo com o Anexo 01;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaços para realização da **12º FESTIVAL ESTADUAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS**, que acontecerá nos dias 09 e 10 de Junho de 2023, período no qual ficará disponível o espaço, a praça de alimentação anexa ao Ginásio de Esportes Pastor Hermann Röelke, no Centro de Santa Maria de Jetibá.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas Físicas e Jurídicas domiciliadas (com comprovante de residência) no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);
- 3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
- 3.4 - Só poderá participar deste edital apenas um CNPJ ou CPF, conforme 3.1.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES em **ENVELOPE LACRADO (COLADO)** com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

- 4.2- A cada interessado, será cedido a título oneroso o máximo de 01 (um) espaço;
- 4.3- Os espaços serão cedidos exclusivamente para requerentes com pessoa jurídica ou física residentes no município, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 4.4- Os envelopes serão abertos para conferência, caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo. Aos interessados em participar, a abertura acontecerá nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo às 09h da manhã, de acordo com o cronograma.

5- DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - O interessado contemplado deverá pagar o DAM, que deverá ser retirada no setor de tributação da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, cujo comprovante deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá;
- 5.2 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no **ato da inscrição**:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Comprovante de que a Pessoa Jurídica ou Física possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06 (seis) meses;
- II - Certidão negativa de débito municipal;
- III - Certidão de antecedentes criminais
- IV - Certidão de Falência de Concordância;
- V - Certidão negativa de débitos estadual
- VI - Certidão negativa federal (CNPJ);
- VII- Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 01);
- VIII - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município;
- IX - Termo de compromisso
- X – Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

§ - PARÁGRAFO ÚNICO

A não apresentação de qualquer documento, acarretará na desclassificação do interessado.

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção para os espaços pleiteados, o requerente que estiver com todos os documentos de acordo com o item 05 do Edital.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

- I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;
- III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida ao final do evento;

7.2- É proibida a sub-locação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.

7.3 - É proibido empregar menores de 18 anos para trabalharem nos espaços cedido pela PMSMJ.

7.4 - Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão *participar da Abertura dos Envelopes*, e deverão assinar a **Ata de Abertura dos Envelopes**.

7.5 - Os preços para comercialização de bebidas, como chopp, cerveja em lata/latão, refrigerante em lata, água mineral e sucos, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, **NÃO PODERÁ FAZER PROMOÇÕES**.

7.6 - O não cumprimento do Edital, acarretará a penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;

8- DAS PENALIDADES

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

- I – Aplicar Multa;
- II – Interdição Temporária;
- III – Interdição Total;

8.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9- DO CRONOGRAMA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ETAPA	DISCRICÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	31/05/2023
02	Envio das propostas	31/05 a 02/06/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	05/06/2023
04	Divulgação do resultado	06/06/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07/06/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	09/06/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	09/06/2023
08	Pagamento de DAM até dia	10/06/2023

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

9.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de maio de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo Interino
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 a 07

Nº	Valor	Gêneros Alimentícios
01	R\$ 600,00 (5x5)	Bebidas e Porções diversas
02	R\$ 600,00 (5X5)	Churrasquinho e bebidas
03	R\$ 300,00 (3X3)	Lanches, porções e bebidas
04	R\$ 300,00 (3X3)	Pastel, batata, sorvete, e bebidas
05	R\$ 300,00 (3X3)	Churros, água e refrigerantes
06	R\$ 200,00 (3X3)	Brinquedos, algodão doce e pipoca
07	R\$ 300,00 (3X3)	Sorvete, comidas variadas e bebidas

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 017/2023.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

NOME DA EMPRESA
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA
INFANTIL E ADOLESCENTE.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal